

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILLA FLORA REALIZADA EM 10/02/2015.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 19:00h, reuniram-se em sua sede social localizada no galpão da Praça da Fazenda, s/nº, Parque Villa Flores, em Sumaré, Estado de São Paulo, os Senhores associados diretos e fundadora nata da Associação dos Moradores de Villa Flora, inscrita no CNPJ 04.447.485/0001-17, os quais foram devidamente convocados à teor do Estatuto Social. Iniciados os trabalhos em segunda convocação, com os presentes conforme lista de presença, precisamente às 19h30min, foi eleita para presidir a presente Assembleia a Sra. Cinthia Chiavegatti, [REDACTED]

[REDACTED] e para secretariar a Sra. Luciane Pícolo dos Pioneiros, 200 - Casa 18 - Condomínio das Lar [REDACTED]

[REDACTED] com a seguinte pauta: **Item a)** - Apresentação das propostas e documentações das empresas de segurança; **Item b)** Aprovação da empresa de segurança para 2015. A diretora Superintendente (Maria Lucineide), falou da prioridade de acrescentar outro item na pauta e inverter a ordem da mesma, aberta a votação para inclusão do item: explicações do Diretor de Segurança e Trânsito, 23 síndicos a favor, 3 síndicos contra e 1 síndico abstenção, então foi incluído à pauta tal item, o Diretor fez sua explanação e alguns síndicos falaram a respeito. **Item a)** Iniciou-se a apresentação das empresas feita pelo Diretor de Segurança (Rodrigo) e a Diretora Tesoureira (Samanta), os mesmos disseram que não houve tempo hábil de avaliar toda a documentação das empresas, o advogado da AMVF (Dr. Ricardo) falou sobre o grupo Souza Lima e grupo GR. A Superintendente faz uma observação que não houveram apresentação dos documentos exigidos, notadamente, as certidões de distribuição de processos cíveis criminais e trabalhistas das comarcas de Campinas, Sumaré e Hortolândia. Assim sendo, conforme dispõe o artigo 13 do Estatuto, compete ao Diretor Superintendente representar a AMVF ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo responsável civil e criminalmente por seus atos. Assim, as documentações eventualmente apresentadas não estando em conformidade e segurança jurídica para contratação segura, a mesma poderá não subscrever o contrato, bem como se eximir de tal responsabilidade. Após isso, houveram manifestações contrárias em relação ao argumento de que a Superintendente se eximiria da responsabilidade pela contratação da empresa de segurança, onde alguns síndicos alegaram que está no Estatuto da AMVF que a superintendente é sim responsável pelas contratações da mesma, não poderia assim, como afirmado por ela (Lucia), se eximir de tal responsabilidade. Um era da atual empresa que não apresentou até a data da AGE, os documentos solicitados e os outros dois de empresas que apresentaram toda a documentação solicitada, porém, não houve tempo hábil para se analisar esses documentos das duas empresas e sim somente de uma. A Superintendente retomou a palavra e informou que somente dará o aviso prévio a atual empresa quando as empresas cotadas apresentarem 100% da documentação requerida conforme exposição da Diretora Tesoureira. Aberta a votação, os condomínios

VILLA FLORA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
SUMARÉ-SP.

MICROFILME

N.º 10730

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

que votaram na empresa Souza Lima: Alecrins, 10,1 Alfazemas 9,6, Amendoeiras 10,7, Antúrios 11,8, Azaleias 14,1, Begônias 8,6, Bromélias 12,4, Camélias 16,0, Crisântemos 9,3, Hortências 10,6, Jabuticabeiras 12,1, Lavandas 11,2, Oliveiras 9,1, Palmeiras I 4,5, Pitangueiras 8,2 e Primaveras 3,5, **totalizando 161,8** e os condomínios que não aprovaram por falta de 3 orçamentos: Acácias 11,5, Bambus 6,1, Caviúnas 10,4, Flamboyants 10,8, Gerânios 8,1, Girassóis 14,9, Hibiscus 10,3, Jacarandás 9,5, Laranjeiras 9,5, Lírios 7,7, Paineiras 11,6, Prímulas 7,3, Sândalos 9,1, Tulipas 6,8 e Violetas 7,0 **totalizando 140,6**, o síndico do condomínio Palmeiras II foi embora antes da votação, foi aprovada a contratação da empresa Souza Lima. Foi informado que houve uma inversão acidental de assinaturas na folha de presença dos síndicos, entre o síndico do Prímulas com o síndico do Primavera ficando aqui registrado. E, como nada mais havia para tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, após lida e aprovada foi assinada por mim secretária, e pela presidente.

Sumaré, 10 de fevereiro de 2015.



Cinthia Chiavegatti

Presidente



Luciane Picolo

Secretária



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP
Wagner Corrêa
OFICIAL REGISTRADOR E TABELIÃO

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de LUCIANE PICOLO e dou fé.

Sumaré/SP, 27 de março de 2015.
Em testemunho da verdade.

BARBARA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO - Escrevente - 13

Validade: 01/03/2015 - Control. CER: 1317-0504 - Telefone/Fax: (011) 3864-3227 - CNPJ: 51.880.912/0001-30



Cartão de Nova Veneza

Barbara Regina de L.S do Nascimento
Escrevente Autorizada

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SUMARÉ
Praça Manoel de Vasconcelos, 425 - Centro - Sumaré/SP - CEP 13170-025 - Fone: (19) 3873-2809
Tabelião: Bel. Antonio Messias Amadeu

Reconheço Por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Redacted] - CINTHIA CHIAVEGATTI.
e Dou Fe. SUMARÉ-SP, 27/03/2015.
Em test... da Verdade.
Valor Total: R\$ 4,99.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ricardo Alexandre
Sumaré/SP
Escrevente

111837
1146A121850

9)38285632-amvf.secretaria@desktop.com.br-CNPJ:04.447.485/0001-17